

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto): SR (CE) 02	
Responsável pela demanda: EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA	Matrícula/SIAPE: 0719618
Email: epaminondas.aristoteles@incra.gov.br	Telefone: (85) 3299.1321

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando a reestruturação administrativa com a nova gestão.

Considerando que esta Divisão desde o exercício passado identificou uma série de demandas reprimidas no âmbito desta Regional e que vem sanando de acordo com a capacidade orçamentária.

Considerando a restrição orçamentária imposta no orçamento da União.

Considerando a necessidade de dotar a SR minimamente de capacidade de operação visando mitigar ou eliminar riscos da gestão.

Considerando que verificamos que o prédio do INCRA internamente é composto por divisões e vidros que separam divisões, setores, serviços e agora outro órgão que é o MDA através de suas Superintendência, esses compostos estão bem depreciados e com obsolescência avançada e precisam de atuação de profissional/empresa para realizar diversas recuperação, reparos e manutenções corretivas com vistas a mitigar o desgaste devido ao tempo e melhorar as condições de uso para servidores, colaboradores e público alvo que diuturnamente passa pelas dependências do INCRA/CE.

Considerando também que necessitamos prover de forma funcional todo esse conjunto de divisórias, vidros, portas de acesso entre outros sempre na mais perfeita ordem.

Considerando que não há e nunca houve qualquer contrato de manutenção preventiva ou corretiva para este tipo de fim e que a depreciação se arrasta aos anos com todos esses componentes envelhecendo e sem manutenções e/ou reposições adequadas.

A contratação ora exposta é latente e premente, totalmente reprimida, e sua contratação é urgente e inadiável e pode comprometer a segurança do o INCRA/CE.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 e Portaria nº 443/2018 - MPDG, constituindo-se em atividades de caráter auxiliar, instrumental ou acessório.

Tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil desses portões, além do bem-estar e segurança de seus usuários, prevenindo danos, reduzindo os riscos arrombamentos e entradas indevidas.

É notório que a SR(CE) não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto do órgão, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Considerando o exposto temos a necessidade de uma contratação visando serviços de /remoção/recuperação/reparo/instalação e manutenção corretiva dos divisórias, vidros, portas de divisórias, tampas, pisos e outros da sede desta Regional, conforme abaixo:

1- SFMDA

- a) rampar piso, com a devida instalação;
- b) retirar/reinstalar/inverter portas de divisórias com ferragens e molas;
- c) colocar reforço de divisórias em corredor;
- d) colocar tampa de visita existentes nas divisórias;
- e) colocar caixas de paviflex;
- f) adequação elétrica nas divisórias após os serviços;
- g) outros serviços que porventura sejam necessários.

2- INCRA

- a) Remover/restaurar e reinstalar divisórias nas Divisões e Gabinete;

- b) Remover/Instalar divisórias novas nas Divisões e Gabinete que não puderam ser restauradas;
- c) Remover/reinstalar/inverter portas de divisórias com ferragens nas Divisões e Gabinete;
- d) Remover/Restaurar e reinstalar portas de divisórias com as devidas fechaduras nas Divisões e Gabinete;
- e) Reforçar divisórias em corredores;
- f) Rampar piso, com a devida instalação na Divisão de Administração;
- g) Remover e instalar molas necessárias;
- h) Remover/ Instalar vidros diversos nas Divisões e Gabinete;
- i) outros serviços que porventura sejam necessários.

Para esta demanda sugere-se a utilização de Dispensa de Licitação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Conforme descrita no item 1 desta demanda

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

imediatamente

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA
SIAPE 719618

Nome
SIAPE

Fortaleza / CE, dezembro de 2024
EPAMINONDAS ARISTÓTELES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Aristoteles da Silva, Chefe de Serviço**, em 07/12/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22554026** e o código CRC **E7FF59FC**.